



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
Departamento de Assistência Social

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CARACTERIZADO COMO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO ESPECÍFICO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DIAGNÓSTICO DE CÂNCER E/OU HEMOPATIAS DE 06 A 15 ANOS, E SUAS FAMÍLIAS

VIGENCIA DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: MAIO/2021 A AGOSTO/2021

1. DADOS DA OSC

- 1.1 NOME: Centro de Atendimento ao Adolescente e à Criança com Humanismo - CAACCH
- 1.2 CNPJ: 03.295.254/0001-72
- 1.3 ENDEREÇO SEDE: Rua Marechal Deodoro, 244 – Centro – São João da Boa Vista – SP
- 1.4 PRESIDENTE OSC: José Aristides de Almeida Alvarez Mandato de 20/02/2020 até 19/02/2022

2. SERVIÇO

- 2.1 PARCERIA: Termo de Colaboração 004/2020
- 2.2 OBJETO: Serviço de Proteção Social Básica, caracterizado como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, destinado ao atendimento específico de crianças e adolescentes com diagnóstico de câncer e/ou hemopatias de 06 A 15 anos, e suas famílias.
- 2.3 PERÍODO DA PARCERIA: 23/07/2020 a 22/01/2022
- 2.4 ENDEREÇO DO SERVIÇO: Rua Marechal Deodoro, 244 – Centro
- 2.5 PÚBLICO ALVO: Crianças e Adolescentes, na faixa etária de 06 a 15 anos, com diagnóstico de câncer e/ou hemopatias e seus familiares, em situação de vulnerabilidade social.
- 2.5.1 QUANTIDADE DE GRUPOS PREVISTO: 01 (um)
- 2.5.2 QUANTIDADE DE USUÁRIOS POR GRUPO PREVISTO: 15 (quinze)

3. GESTOR DA PARCERIA

- 3.1 NOME: Daniel de Paiva Mucin
- 3.2 CARGO: Auxiliar Administrativo

4. TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1 NOME: Walquíria Fagundes
- 4.2 PROFISSIONAL: Assistente Social REGISTRO: CRESS/SP 57.410

5. INSTRUMENTOS

5.1 TERMOS ADITIVOS

Não houve Termos Aditivos neste período.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

5.2 5º TERMO DE APOSTILAMENTO

O 5º Termo de Apostilamento foi assinado em 13 de julho de 2021 e tem por objeto reestruturar as ações do Plano de Trabalho do Serviço de Proteção Social Básica, caracterizado como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, destinado ao atendimento específico de Crianças e Adolescentes com diagnóstico de Câncer e/ou Hemopatias de 06 a 15 anos, e suas Famílias, através do Plano de Retomada Gradual às Atividades Presenciais, com a finalidade de readequar as ações de forma a garantir a continuidade do serviço de forma presencial, visando pela proteção aos usuários/beneficiários e profissionais da OSC, com medidas que atendam às orientações e determinações do Ministério da Saúde tendo em vista a prevenção da disseminação da COVID -19, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto.

Altera o Plano de Trabalho da seguinte forma:

- Fica desativado o Plano de Contingência firmado pelo 2º Termo de Apostilamento em 13 de agosto de 2020.
- Fica alterado o Plano de Trabalho aprovado na formalização da parceira através do Plano de Retomada Gradual às Atividades Presenciais para readequar as ações de forma a garantir a continuidade do serviço de forma presencial.

(Vide 5º Termo de Apostilamento no processo 9217/2020-T8 volume 3)

5.3 6º TERMO DE APOSTILAMENTO

O 6º Termo de Apostilamento foi assinado em 30 de julho de 2021 e tem por objeto alteração do Anexo I - Plano de Aplicação Financeiro do Plano de Trabalho, em decorrência de acordos firmado entre ambas partes, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto.

Altera o Plano de Trabalho da seguinte forma:

Fica alterado o Anexo I - Plano de Aplicação Financeiro do Plano de Trabalho, com a finalidade de:

- Remanejar o valor de R\$ 200,00 da despesa com "Serviços de recarga de toners em Serviços de Terceiros PJ" para a despesa com "Suprimentos de Informática em Materiais de Consumo".
- Remanejar o valor de R\$ 100,00 da despesa com "Materiais para Atividades Lúdicas" em Materiais de Consumo para a despesa com "Materiais de Escritório".

(Vide 6º Termo de Apostilamento no processo 9217/2020-T8 volume 3)

6. ANÁLISE DO SERVIÇO

6.1 ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO EM PERÍODO DE PANDEMIA

Em decorrência da pandemia causada pela COVID19:

A OSC foi orientada sobre o estado de emergência e calamidade pública no Atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, destinado ao atendimento específico de crianças e adolescentes, onde foi estabelecido a continuidade da oferta do serviço essencial, de forma remota e/ou presencial quando emergência, observando as



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP
Departamento de Assistência Social

medidas de segurança e saúde dos profissionais e usuários durante o período de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) do Coronavírus (COVID-19).

(Vide Comunicado de Orientação do Estado de Emergência e Calamidade Pública – Processo nº 9217/2020-T8 – Volume 01)

De acordo com o Plano de Contingência elaborado pela OSC apostilado em 13 de agosto de 2020 e sua adequação através do 4º termo de apostilamento em 26 de novembro de 2020, para continuidade da oferta do serviço, as ações, atividades e o acompanhamento familiar foram planejados para um atendimento de forma remota e/ou presencial individual em caso de emergência. Em complemento ao Plano de Contingência e devido ao aumento dos casos de contaminação, foi elaborado pela OSC, um Protocolo para Procedimento Operacional de Ação para o Controle da Covid-19, a fim de materializar as ações de prevenção já realizadas pela OSC.

O monitoramento e a avaliação das ações/atividades realizados pela OSC neste período de pandemia permaneceram a ser realizadas semanalmente, através de relatórios de atendimentos e imagens (fotos) e mídias (vídeos) através de DVD-RW anexo ao processo.

Em 12 de janeiro de 2021, através do Comunicado nº 02/2021, foram apresentadas à OSC orientações gerais reforçando orientações anteriores e atualizando algumas orientações quanto ao acompanhamento familiar no Serviço durante a pandemia da covid19. Ainda, através do referido comunicado, foi proposto o estudo do Manual do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Pandemia elaborado pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo e reafirmada a vigência do Plano de Contingência para o ano de 2021 até novas orientações.

(Vide Comunicado nº 02/2021 no processo nº 9217/2020-T8 – Volume 02)

Em 07 de maio de 2021 a OSC foi orientada a elaborar o Plano de Retomada Gradual às Atividades Presenciais, seguindo os protocolos de prevenção ao contágio da COVID-19, devido à autorização do retorno dos atendimentos presenciais em 25% da capacidade física do local, conforme decisão em reunião do Comitê de Crise de Contingenciamento na Política de Assistência Social, realizada em 05/05/2021.

(Vide Comunicado de Elaboração do Plano de Retomada das Atividades Presenciais – Processo nº 9217/2020-T8 – Volume 03)

De acordo com o Plano de Retomada Gradual às Atividades Presenciais elaborado pela OSC e apostilado em 13 de julho de 2021 para continuidade da oferta do serviço, as ações, atividades e o acompanhamento familiar foram planejados para um atendimento de forma híbrida (remota e presencial), conforme limites de capacidade física estipulados, sendo que o monitoramento e a avaliação das ações/atividades remotas realizadas pela OSC com os usuários que optaram em não retornar presencialmente continuaram sendo realizadas semanalmente, através de relatórios de atendimentos e imagens (fotos) e mídias (vídeos) através de DVD-RW anexo ao processo. Entretanto, conhecidas as especificidades das crianças e adolescentes com diagnóstico de câncer e/ou hemopatias atendidas pelo serviço, chegou-se ao entendimento de que o retorno das atividades presenciais com os mesmos, seria prejudicial devido às suas condições de saúde. Desta forma o atendimento remoto será mantido.

Em 27 de julho de 2021 a OSC foi orientada através do Comunicado nº 10/2021 quanto ao aumento da capacidade de atendimento presencial, passando de 25% para 40% da capacidade física do local, de acordo com decisão do Comitê de Crise de Contingenciamento na Política de Assistência Social e com o Decreto Municipal Nº 6.844 de 07 de julho de 2021.

(Vide Comunicado nº 10/2021 no processo nº 9217/2020-T8 – Volume 03)

Em 13 de agosto de 2021 a OSC foi orientada através do Comunicado nº 12/2021 quanto ao aumento da capacidade de atendimento presencial, passando de 40% para 80% da capacidade física do local, de acordo com decisão do Comitê de Crise de Contingenciamento na Política de Assistência Social e com o Decreto Municipal Nº 6.868 de 29 de julho de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP
Departamento de Assistência Social

(Vide Comunicado nº 12/2021 no processo nº 9217/2020-T8 – Volume 03)

6.2. ANALISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO QUADRIMESTRAL ELABORADO PELA OSC

Em exigência aos incisos I e II do artigo 66 da lei federal 13.019/14 e de acordo com o inciso IV do artigo 65 do Decreto Municipal nº 6.659/2020, foi elaborado pela OSC o Relatório de Gestão Quadrimestral, entregue ao Departamento de Assistência Social em 17/09/2021.

O relatório contém as descrições sumárias das ações previstas e realizadas, os resultados alcançados e as metas do serviço.

(Vide Relatório de Gestão Quadrimestral no processo nº 9217/2020-T8 – Volume 03)

6.3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS

De acordo com o inciso I do art. 59 da lei 13.019/14 e do inciso I do artigo 61 do Decreto Municipal nº 6.659/2020, seguem as descrições das atividades previstas e realizadas e as metas estabelecidas no plano de trabalho, por elaboração do gestor da parceria, com base no Relatório de Gestão Quadrimestral da OSC.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP
Departamento de Assistência Social

6.3.1. Do Serviço em Contingenciamento pela prevenção do contágio da COVID19

METAS	ETAPAS PREVISTAS	AÇÕES/ATIVIDADES REALIZADAS	RESULTADOS ALCANÇADOS DAS AÇÕES REALIZADAS
1. Acolhida	1.1. Realizar escuta, de forma a acolher a junto aos usuários suas demandas, necessidades e potencialidades, iniciando a construção do vínculo família-profissional; 1.2. Identificar necessidades da família, realizando encaminhamento à serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas setoriais sempre que necessário; 1.3. Possibilitar à família a inclusão da criança/adolescente em grupos de convivência na instituição;	Atendimento de usuários na instituição e visitas técnicas domiciliares, cumprindo a determinação de uso de máscara e medidas de segurança Preenchimento da Ficha Social Evolução de Prontuários	Durante a adaptação das atividades, a acolhida foi realizada durante as visitas, onde foi possível fazer as orientações diante das demandas apresentadas e com essas informações alimentar cada prontuário. As crianças/adolescentes e suas famílias sentiram-se acolhidos, integrados e tiveram acesso aos direitos socioassistenciais e humanos.
2. Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários	2.1. Promover encontros que permitam a participação das crianças/adolescentes com seus familiares, com a realização de atividades intergerenciais, de modo a propiciar a troca de experiência e vivências, estimulando a convivência familiar; 2.2. Realizar ações que visem diminuir o stress e a sobrecarga da família frente à situação de doença; 2.3. Realizar ações que fortaleçam os processos de sociabilidade para além da família e da escola, ampliando a inclusão nas redes sociais de relacionamento e de pertencimento, ressignificando os espaços	Realizadas visitas técnicas na residência, cumprindo a determinação de uso de máscara e medidas de segurança; Contato telefônico e WhatsApp; Atendimento presencial quando necessário. Foram realizadas atividades com o intuito de socializar e amenizar o impacto do isolamento inserido pela pandemia.	As atividades realizadas promoveram fortalecimento de vínculo de cada família e, após o feedback diante das atividades, foi possível fazer as orientações necessárias via os instrumentos utilizados. Os atendidos e seus familiares compreenderam a função protetiva da família, a importância dos vínculos familiares fortalecidos, a valorização da diversidade de opiniões e conseguiram exercer a resolução negociada de conflitos.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP
Departamento de Assistência Social

METAS	ETAPAS PREVISTAS	AÇÕES/ATIVIDADES REALIZADAS	RESULTADOS ALCANÇADOS DAS AÇÕES REALIZADAS
	da comunidade e tecendo novas rede afetivas; 2.4. Fortalecer a criação de laços sociais com base no respeito mútuo, nas relações de solidariedade e tolerância, considerando os conflitos e as contradições que permeiam as relações sociais.		
3. Promover o desenvolvimento da autonomia e do protagonismo social	3.1. Desenvolver atividades que estimulem o exercício da Infância e da Adolescência, potencializando a vivência desses ciclos etários em toda sua pluralidade (direito de ser, direito de brincar, direito de adolescer, direito de ser diverso); 3.2. Propiciar a troca de experiências entre as famílias beneficiárias minimizando o sofrimento diante do diagnóstico; 3.3. Promover ações socioassistenciais: atividades temáticas, grupos, palestras, oficinas, atividades culturais e de lazer de forma a instrumentalizar os usuários e sua família acerca das especialidades de seus direitos enquanto beneficiários oncológicos; 3.4. Criar espaços públicos para que as crianças e adolescentes possam ser ouvidos e possam exercer seu papel de atores sociais;	Temas transversais Grupo de Sentimento Grupo de Família Artesanato/artes Aula de informática	Através das ações/atividades realizadas, houve o incentivo ao desenvolvimento integral dos atendidos, perpassando pelos contextos familiar, comunitário e social, observando a capacidade de exercer sua cidadania.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP
Departamento de Assistência Social

METAS	ETAPAS PREVISTAS	AÇÕES/ATIVIDADES REALIZADAS	RESULTADOS ALCANÇADOS DAS AÇÕES REALIZADAS
4. Ampliar o Universo Informal, Cultural e Social das Crianças e Adolescentes	4.1. Identificar potencialidades que possam ser desenvolvidas por meio de atendimento individual e familiar; 4.2. Realizar atividades que estimulem a criatividade e propiciem acesso à arte e cultura; 4.3. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional; 4.4. Possibilitar acesso a experiências e manifestações artísticas, culturais esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades.	Contação de História Aula de Natação Passeio cultural Aula de Futsal	Através das atividades realizadas, os atendidos puderam adquirir maior conhecimento e capacidade de análise crítica da realidade. Aula de Natação, Passeio cultural e aula de futsal, suspensos no período de pandemia.
5. Realizar ações intersetoriais em benefício da criança/adolescente sua família	5.1. Realizar reuniões entre os equipamentos da rede socioassistencial, que acompanham a família; 5.2. Realizar e acompanhar os encaminhamentos à rede de serviços socioassistenciais e demais serviços de outras políticas públicas setoriais; 5.3. Contribuir para a promoção do acesso a serviços setoriais, em especial políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos.	Encaminhamento para a rede intersetorial	Os atendidos foram protegidos socialmente por suas famílias e sociedade, bem como acessaram os serviços, programas e equipamentos públicos. Foram garantidos os atendimentos intersetoriais entre as diversas políticas públicas de acordo com a necessidade das famílias.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

6.4. META DE ATENDIMENTO

Considerando o período de pandemia, houve possibilidade de continuidade da oferta do serviço, agora de forma híbrida (remota e presencial), observando as medidas de segurança e saúde dos profissionais e usuários durante nesse período, e de acordo com o Plano de Retomada Gradual às Atividades Presenciais do Serviço aprovado em 13 de julho de 2021. Vale ressaltar que mesmo com autorização para a retomada parcial dos atendimentos presenciais, conhecidas as especificidades das crianças e adolescentes com diagnóstico de câncer e/ou hemopatias atendidas pelo serviço, chegou-se ao entendimento de que o retorno das atividades presenciais com os mesmos, seria prejudicial devido às suas condições de saúde.

Referente a meta de atendimento:

Considerando que o termo de colaboração, foi firmado com o atendimento de 15 vagas para o serviço, neste quadrimestre foram atendidas 10 crianças e suas famílias, conforme relatórios de atividades e listas de presenças apresentadas pela OSC.

O índice da meta de atendimento é de 66,66% = Parcialmente Satisfatório

Considerando como índice de satisfação apresentado para o serviço:

- Até 49,9% - Insatisfatório
- De 50% a 79,9% - Parcialmente Satisfatório
- Acima de 80% - Satisfatório

(Vide relatórios de atividades e planilha de controle de usuários no processo nº 9217/2020-T8 – Volume 03)

6.5. VISITA TÉCNICA

Em exigência ao parágrafo único, inciso I, do artigo 66 da lei 13.019/14 e ao artigo 59 do Decreto Municipal nº 6.659/2020, a Administração Pública realiza visitas técnicas, periodicamente, durante a execução da parceria.

Devido à autorização para a retomada gradual das atividades presenciais na OSC, em 21 de maio de 2021, foi realizada visita técnica na OSC pela técnica fiscal, Walquiria Fagundes, para avaliação das medidas de prevenção ao contágio da COVID-19 adotadas pela OSC para o retorno das atividades presenciais. A fiscalização avalia vários critérios e protocolos adotados pela OSC para prevenção de contágio da COVID-19, como por exemplo: reorganização do ambiente (locais arejados, portas de maior circulação abertas, ventilação natural, higienização adequada e medidas que possibilitem o distanciamento mínimo de 1,5 m entre os atendidos etc.); utilização de materiais como tapetes sanitizantes, placas de sinalização e orientação; uso de termômetro digital para aferição de temperatura; disponibilização de álcool em gel 70% para os profissionais e atendidos da instituição, assim como a utilização obrigatória de EPIs, como máscaras descartáveis, dentre outros.

Entre outras análises, o Instrumental de Visita Técnica apresentou um parecer favorável à retomada dos atendimentos presenciais na OSC.

Em 31 de agosto de 2021, foi realizada visita técnica na OSC pela técnica fiscal, Walquiria Fagundes, para fiscalização da execução da parceria. A fiscalização avalia a execução do serviço; a equipe técnica e o quadro de recursos humanos; o ambiente e a estrutura física do local; os recursos materiais; os protocolos de segurança contra o contágio da COVID-19, as documentações referentes ao serviço e as de regularidades da OSC e a sua transparência e publicidade.

Entre outras análises, o Instrumental de Visita Técnica apresentou um Parecer "Regular".



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

(Vide Instrumental de Visita Técnica no processo nº 9217/2020-T8 – Volume 03)

6.5.1. TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

A OSC encontra-se em conformidade com as legislações vigentes de transparência e publicidade da parceria.

As publicações estão sendo realizadas conforme exigências da Lei 13.019/14 e demais comunicados do TCESP, através do site institucional, onde são disponibilizadas as informações da parceria.

Site Oficial da OSC: www.caacch.com.br

7. PESQUISA DE SATISFAÇÃO E QUALIDADE DO SERVIÇO

De acordo com o parágrafo 2º do artigo 58 da Lei Federal nº 13.019/14 e do artigo 60 do Decreto Municipal nº 6.659/2020:

"Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas."

Neste período não foi realizada pesquisa de satisfação pelo Concedente. A pesquisa de satisfação para avaliar a qualidade do serviço será realizada pela Administração Pública no 3º quadrimestre de 2021.

❖ **Resumo da Análise Técnica do Gestor:**

De acordo com o inciso II do art. 59 da lei 13.019/14 e do inciso II do artigo 61 do Decreto Municipal 6.659/2020, segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, Relatório de Gestão Quadrimestral, visitas in loco e demais documentos comprobatórios:

- ✓ A Meta de Atendimento apresentada neste quadrimestre foi de 66,66% (índice parcialmente satisfatório)
- ✓ A OSC apresenta as ações/atividades realizadas conforme previstas no Plano de Trabalho.
- ✓ As Metas do Serviço estão sendo cumpridas, porém devido à pandemia de Covid-19 e a necessidade da continuidade dos atendimentos totalmente de forma remota, devido às especificidades dos atendidos, e a impossibilidade da realização de algumas ações, foi mantido como base para análise das metas do serviço o plano de contingência e não o plano de retomada vigente.
- ✓ Referente aos resultados esperados, estes estão sendo alcançados.
- ✓ O serviço demonstra um importante impacto social à comunidade/sociedade contribuindo para o acesso a direitos socioassistenciais; redução e prevenção de situações de isolamento social; diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados à criança/adolescente; fortalecimento da convivência familiar e comunitária; melhoria da qualidade de vida familiar; redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos; proteção social, e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.
- ✓ A Instituição apresenta incentivos, como contrapartida para a execução das ações do serviço.

9



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

8. OCORRENCIAS E AUDITORIAS

De acordo com o inciso VI do artigo 59 da lei 13.019/14 e de acordo com o inciso V do artigo 61 do Decreto Municipal 6.659/2020, informa-se que não ocorreram eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo para fiscalização preventiva desta parceria neste quadrimestre.

9. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

De acordo com o inciso III e V do art. 59 da lei 13.019/14 e de acordo com os incisos III e IV do artigo 61 do Decreto Municipal 6.659/2020, seguem as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, seu Plano de Aplicação Financeiro e Cronograma de Desembolso, Relatório de Gestão Quadrimestral, transferências financeiras da administração pública e demais documentos comprobatórios de despesas, entre outros julgados necessários para regular aferição das prestações de contas.

9.1. TIPO DE RECURSO E VALORES

De acordo com o Termo de Colaboração Nº. 004/2020 assinado em 23 de julho de 2020, formalizando parceria para a execução do Serviço de Proteção Social Básica, caracterizado como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, destinado ao atendimento específico de crianças e adolescentes com diagnóstico de câncer e/ou hemopatias de 06 a 15 anos, e suas famílias, o município repassará a Organização da Sociedade Civil (OSC) o montante de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), a ser pago em 18 parcelas de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), de acordo com o cronograma de desembolso.

9.1.1. RECURSO FINANCEIRO: Recurso Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social

Valor do contrato da 1ª vigência: R\$ 225.000,00

Totalizando: R\$ 225.000,00

9



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

9.2. DEMONSTRAÇÃO DO PERÍODO

9.2.1. Receitas:

RECEITAS DA PARCERIA											
RECURSOS (contas específicas)	Valores previstos		Transferido		Valores a realizar do previsto	Rendimento		Recursos Próprios da OSC/Outras Receitas		Receita total da parceria	
	Acumulado (18 meses)	Do período	Do período	Acumulado		Do período	Acumulado	Do período	Acumulado	Do período	Acumulado
MUNICIPAL	R\$225.000,00	R\$50.000,00	R\$50.000,00	R\$153.333,33	R\$71.666,67	R\$100,34	R\$116,30	R\$0,00	R\$64,77	R\$50.100,34	R\$153.514,40
TOTAL	R\$225.000,00	R\$50.000,00	R\$50.000,00	R\$153.333,33	R\$71.666,67	R\$100,34	R\$116,30	R\$0,00	R\$64,77	R\$50.100,34	R\$153.514,40

9.2.2. Despesas:

RECURSO MUNICIPAL C/C 271-2 - DESPESAS (Valores Utilizados)								
Tipo de Despesas	Previsto (18 meses)	Executado (despesas aprovadas)		Valores a realizar do previsto	Despesas pagas c/ Recursos Próprios da OSC entre outros (Despesas glosadas, entre outras)		Despesas gerais da parceria	
		Do período	Acumulado		Do período	Acumulado	Do período	Acumulado
Despesas com pessoal	R\$213.722,64	R\$44.592,83	R\$132.057,40	R\$81.665,24	R\$0,00	R\$0,00	R\$44.592,83	R\$132.057,40
Financeira	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$63,35	R\$0,00	R\$63,35
Material de Consumo	R\$10.077,36	R\$2.304,09	R\$6.777,73	R\$3.299,63	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.304,09	R\$6.777,73
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$1.200,00	R\$206,32	R\$651,46	R\$548,54	R\$0,00	R\$1,42	R\$206,32	R\$652,88
Tributárias	R\$0,00	R\$16,39	R\$18,68	-R\$18,68	R\$0,00	R\$0,00	R\$16,39	R\$18,68
SUBTOTAL MUNICIPAL	R\$225.000,00	R\$47.119,63	R\$139.505,27	R\$85.494,73	R\$0,00	R\$64,77	R\$47.119,63	R\$139.570,04

9.2.3. Saldos:

SALDOS DA PARCERIA				
RECURSOS (contas específicas)	Saldo dos recursos públicos com Rendimentos	Saldo dos Recursos Próprios da OSC	Saldo Total da Parceria	Saldo em conta (conciliação bancária)
MUNICIPAL	R\$13.944,36	R\$0,00	R\$13.944,36	R\$13.944,36
TOTAL	R\$13.944,36	R\$0,00	R\$13.944,36	R\$13.944,36



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

❖ Análise Financeira do Gestor:

Com análise nos valores transferidos, considerando o período de maio a agosto de 2021, observa-se que foi repassado à OSC um total de R\$ 50.000,00, conforme previsto no cronograma de desembolso.

O valor de repasses acumulados desde julho de 2020 a agosto de 2021 foi de R\$153.333,33.

Com análise nos valores utilizados do período, de R\$47.119,63, observa-se que a aplicação dos recursos está dentro do previsto no Plano de Aplicação Financeiro.

Observa-se que o saldo do recurso não utilizado de R\$13.944,36 está dentro do previsto considerando provisionamento de 13º salário, férias, rescisão e encargos trabalhistas.

O saldo não utilizado no período foi destinado à aplicação financeira, o qual rendeu um total de R\$ 100,34 durante os meses de maio a agosto de 2021, acumulando um total de R\$ 116,30 desde julho de 2020.

A prestação de contas apresenta perfeita conciliação bancária.

Observa-se ainda que a OSC até o período apresenta as certidões atualizadas acerca das regularidades dos recolhimentos de encargos trabalhistas e tributários nas esferas, municipal, estadual e federal. (*vide certidões negativas de débito constantes no processo de prestação de contas nº 9216/2020-T8- Volume 02*).

Afirma-se que as documentações comprobatórias de prestação de contas atendem as exigências das legislações vigentes: Decreto Municipal 6.659/2020, Lei Federal 13.019/14 e Instruções Normativas do TCESP 01/2020. Essas documentações encontram-se no *processo de prestação de contas nº 9216/2020 - T8 - Volume 02*.

Portanto, pode-se afirmar que as distribuições dos recursos financeiros estão de acordo com as ações e atividades realizadas e em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho e Termos de Apostilamento.

Conclui-se que a Prestação de Contas referente ao 2º Quadrimestre de 2021 encontra-se REGULAR.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

10. PARECER FINAL

Considerando as exigências do Art. 59 da Lei 13.019/14 e do artigo 61 do Decreto Municipal 6.659/2020, o Gestor da Parceria emitirá quadrimestralmente o Relatório Técnico de Monitoramento, segue parecer:

Como Gestor desta parceria ATESTO o Relatório Técnico de Monitoramento do 2º quadrimestre de 2021, REGULAR.

Ressalvo sobre o atraso deste Parecer por parte do Gestor da Parceria em decorrência de grandes tramites de processos a serem analisados, entre documentações entregues em atraso para fins de conclusão deste parecer.

Faz-se parte deste Relatório Técnico de Monitoramento todas documentações analisadas e supracitadas.

São João da Boa Vista, 01 de outubro de 2021.

Gestor da Parceria

Nome: Daniel de Paiva Mucin

Cargo: Auxiliar Administrativo

11. CIÊNCIA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Carmen Eliza Garcia

Diretora do Departamento de Assistência Social

São João da Boa Vista, 01 de outubro de 2021.

12. COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Protocolo de Homologação: 23/05/22

Assinatura/Carimbo: _____

Maria Nazária de Corneta
Assistente Social
CRESS - #1.981



HOMOLOGAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Órgão Gestor: Departamento de Assistência Social

DA OSC

NOME: Centro de Atendimento ao Adolescente e as Crianças com Humanismo
CAACCH

CNPJ: 03.295.254/0001-72

ENDEREÇO SEDE: Rua: Marechal Deodoro, 244 – Centro- São João da Boa Vista-
SP

NOME: José Aristides de Almeida Alvarez – Mandato 20/02/2020 à 19/02/2022

DO SERVIÇO

PARCERIA: Termo de Colaboração 004/2020

OBJETO: Serviço de Proteção Social Básica, caracterizado como serviço de Convivência e Fortalecimento e Vínculos, destinado ao atendimento específico de crianças e adolescentes com diagnóstico de câncer e ou homeopatias de 06 a 15 anos, e suas famílias.

ABRANGÊNCIA: Municipal

ENDEREÇO DO SERVIÇO: Rua: Marechal Deodoro, 244 – Centro- São João da Boa Vista- SP.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, com Câncer e/ou Hemopatias e suas famílias.

PERÍODO DA PARCERIA: 23/07/2020 a 22/01/2022

GESTOR DA PARCERIA

NOME: Daniel de Paiva Mucin

CARGO: Auxiliar administrativo



Período de Monitoramento e Avaliação: Janeiro a Dezembro de 2021

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Avaliação de monitoramento realizada de acordo com Capt. VI do artigo 56 ao 63 do decreto municipal 5.620/17.

Conforme análise do gestor da parceria, e da técnica responsável pela fiscalização, esta Comissão atesta que a OSC apresenta parecer REGULAR dos serviços ofertados, conforme plano de trabalho.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

São João da Boa Vista, 23 de maio de 2022.

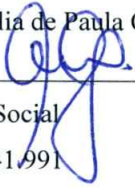
Nome: Tálita Bertolucci Arrigucci

Assinatura: 

Cargo: Psicóloga

Registro: CRP 06/90629

Nome: Maria Natália de Paula Corneta

Assinatura: 

Cargo: Assistente Social

Registro: CRESS 41.991

Nome: Josiane de Oliveira Zanin

Assinatura: 

Cargo: Assistente Social

Registro: CRESS 57.757